

L I D O
Em. 23 / 06 / 10
Assessoria de Planejamento



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CABO PATRÍCIO

IND 8947 /2010

INDICAÇÃO Nº

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ CEOP CAS CDC
 CMA CME CMO CMT CMTOP

28 06 10
Itamar Pinheiro Leão
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Elétrica de Brasília, a remoção de poste de iluminação instalado dentro do estacionamento na área do SESC do Guarά no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Elétrica de Brasília, a remoção de poste de iluminação instalado dentro do estacionamento na área do estacionamento na área do SESC QE 04 do Guarά, no Distrito Federal.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PROT. 17/JUN/2010 17:12

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 89471 10
Folha Nº 001

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e segurança.

Conforme informações dos cidadãos que utilizam as dependências do SESC no Guará, existe sempre uma preocupação com este poste de energia dentro do estacionamento.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade garantindo direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em de de 2010.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

Setor Protocolo Legislativo

100 Nº 89471 10

Folha Nº 002 